



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Ao primeiro dia do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniaram-se ordinariamente convocados os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Ifal, biênio 2022-2024, na sala de reunião virtual via Google Meet, link: meet.google.com/peb-uszv-kfq, o Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o prof. CARLOS GUEDES DE LACERDA e as/os conselheiras/os: MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA (Pró-reitora de Ensino), GILBERTO DA CRUZ GOUVEIA NETO (Pró-reitor de Extensão), EUNICE PALMEIRA DA SILVA (Pró-reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação), STELLA LIMA DE ALBUQUERQUE (Membro Titular do Segmento Pedagógico), LUIZ ANTÔNIO FÉLIX JÚNIOR (Membro Titular do Segmento de Pesquisadores), ANA CARLA DE CARVALHO CORREIA (membro Titular do Segmento de Docentes), GREGORY AGUIAR CALDAS BARBOSA (membro Titular do Segmento de Docentes), VICTOR HUGO OLIVEIRA DE ANDRADE (Representante Titular dos Coordenadores de Projeto de Extensão) e NAILENA MAIKA DA ROCHA VIEIRA (Membro Titular dos Técnicos Administrativos). Justificamos a ausência das/os conselheiras/os: ALAN FERNANDES SOARES DA SILVA (Membro Titular dos Discentes de Nível de Graduação) e JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA GONÇALVES (Membro Titular dos Discentes de Nível Médio) e registramos a presença de servidores de diversos setores do Ifal, com a seguinte pauta: 1. Registro dos Presentes; 2. Abertura da Sessão; 3. Informes; 4. Apreciação do Processo nº 23041.030055/2023-68, que trata da Minuta de Regulamento de Monitoria de Ensino. 5. Apreciação do Processo nº 23041.019902/2023-33, que trata da alteração do PPC Técnico em Informática para Internet do Campus Viçosa. 6. Apreciação da Resolução nº 173/2023-Cepe/Ifal, de 9/8/2023, que trata da Atualização do PPC de Licenciatura em Letras-Português do Campus Arapiraca, emitida ad referendum, para homologação. (Processo nº 23041.023441/2023-01). 7. Apreciação da Resolução nº 176/2023-Cepe/Ifal, de 14/8/2023, que trata da Atualização do PPC de Licenciatura em Física do Campus Piranhas, emitida ad referendum, para homologação. (Processo nº 23041.022996/2023-28). 8. Apreciação da Resolução nº 177/2023-Cepe/Ifal, de 15/8/2023, que trata da Alteração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do Campus Maceió, emitida ad referendum, para homologação. (Processo nº 23041.001836/2023-45). 9. Apreciação da Resolução nº 178/2023-Cepe/Ifal, de 25/8/2023, que trata da aprovação da prorrogação do afastamento do servidor GRACINO FRANCISCO RODRIGUES para conclusão do doutorado no programa de Pós-graduação, emitida ad referendum, para homologação. (Processo nº 23041.017842/2019-38). 10. Apreciação da Resolução nº 179/2023-Cepe/Ifal, de 25/8/2023, que trata da aprovação dos Calendários Acadêmicos 2023 do Campus

Maceió, emitida ad referendum, para homologação. (Processo nº 23041.015887/2023-54). 11. Apreciação da Resolução nº 180/2023-Cepe/Ifal, de 25/8/2023, que trata da aprovação do Calendário Acadêmico 2023, referente ao Curso Integrado e Cursos Subsequentes, do Campus Avançado Benedito Bentes, emitida ad referendum, para homologação. (Processo nº 23041.051983/2022-85). Após confirmar o quórum, o presidente o abriu a sessão, deu as boas vindas a todas/os e dispensou os informes. A conselheira Eunice solicitou aos conselheiros autorização para inclusão do processo nº 23041.034474/2023-79 que trata da solicitação, do estudante do Programa de Mestrado em Tecnologias Ambientais FÁBIO BRASIL FERNANDES DE ARAÚJO, de aproveitamento de disciplinas cursadas para o Mestrado e o conselheiro Gregory solicitou antecipação da pauta sob sua relatoria, pois precisaria ausentar-se, após consultar os conselheiros presentes, as duas solicitações foram aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, o presidente apresentou o item 5 da pauta e passou a palavra ao relator conselheiro Gregory. Em sua relatoria o conselheiro abordou a descrição do processo, os aspectos legais e votou FAVORÁVEL à solicitação de retificação do projeto pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio de Informática para Internet, retroativa à sua aprovação alterando da forma solicitada trecho específico em seu texto e sugeriu a revisão da Resolução nº 22/2019 – CS/IFAL. Posto em votação, o voto do relator foi acatado por unanimidade. Continuando, o presidente apresentou o item 4 da pauta e passou a palavra a relatora conselheira Cledilma. Em sua relatoria a conselheira abordou o objeto do processo, histórico, âmbito legal e recomendações, apresentou voto FAVORÁVEL à aprovação da proposta de minuta de Resolução para a atualização do Regulamento da Monitoria de Ensino, no âmbito do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, com atendimento às recomendações sugeridas e recomendou encaminhar para a apreciação do Conselho Superior (Consup). Posto em votação, o voto da relatora foi acatado por unanimidade. Prosseguindo, o presidente apresentou para apreciação em bloco, os itens de 6 a 11 da pauta, considerando se tratar de homologação de resoluções emitidas *ad referendum*. Cada resolução foi esclarecida e justificada a emissão de ato *ad referendum* pela/o coordenação, setor, comissão, diretoria competente das respectivas resoluções. Posto em votação, a homologação das Resoluções nº 173, 176, 177, 178, 179 e 180/2023-Cepe/Ifal, emitidas *ad referendum*, foi aprovada por unanimidade. Continuando, o presidente passou a palavra à conselheira relatora Eunice Palmeira para apresentar o processo nº 23041.034474/2023-79, que trata da solicitação, do servidor FÁBIO BRASIL, de aproveitamento de disciplinas cursadas para o Mestrado. Em sua relatoria, a conselheira abordou o objeto do processo e histórico. Em seu voto, declarou: *Após análise, e considerando os apontamentos, a aprovação nas disciplinas cursadas no período de 2020 a 2022, considerando ainda a disciplina cursada enquanto aluno especial em 2019 e o exame de proficiência em Língua estrangeira no mesmo curso do Programa e seu reingresso imediado no processo seletivo do mestrado em 2023, não havendo portanto um espaço temporal entre seu primeiro ingresso e reingresso que torne os conteúdos obsoletos e não aplicáveis, e que a reprovação não invalida o histórico e/ou conhecimentos adquiridos; considerando a omissão no regimento do curso para a situação de aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas no mesmo programa, diferentemente de outras instituições, ainda que não se especifique a reprovação na apresentação da dissertação, o que dificultou a tomada de decisão do programa a partir de um normativo com regulamentação expressa para casos de reingresso; considerando todo o investimento institucional para a oferta e qualificação por meio dos programas institucionais de mestrado, objetivando a formação de profissionais altamente qualificados, onde a tônica está em, para além de saber mais, ser também capaz de pensar esse novo conhecimento para responder às demandas da sociedade, baseado na*

ciência e na inovação tecnológica; considerando a vontade do estudante em concluir com êxito sua pós-graduação, evidenciado, sobretudo, pela submissão em novo processo de seleção e todo relato descritivo que torna clara a sua perseverança em realizar sua defesa e finalização do curso; considerando a importância dos órgãos colegiados nas discussões, análises e ponderações sobre casos omissos, lançando um olhar para as questões fundamentais sobre a aprendizagem, conhecimentos adquiridos, bem como os esforços humanos empreendidos, que muitas vezes não estão compreendidos textualmente nos normativos ou vivenciados em casos anteriores de um programa de pós-graduação com existência de menos de 10 anos; esta relatoria é FAVORÁVEL ao pleito do estudante quanto ao aproveitamento integral dos créditos das disciplinas curriculares, o que não inclui a Qualificação e Trabalho de Conclusão de Curso, destacando, ainda, que o tempo mínimo para titulação previsto no regimento do PPGTEC deve ser obedecido pelo estudante. (texto na íntegra). Após alguns questionamentos dos conselheiros, a relatora e a Proen esclareceram que o uso do termo jubramento caiu em desuso desde a Lei nº 9394/96 (LDB). Esclareceram também que não há conhecimento da existência de normativo regendo a invalidade de conhecimentos adquiridos por motivos de reprovação. Logo a reprovação de um estudante não invalida seu histórico, tão pouco os conhecimentos produzidos. Ainda em regime de discussão, foi esclarecido que aproveitamento de estudos concluídos com êxito, das experiências e dos conhecimentos desenvolvidos é uma diretriz presente na LDB. Após os questionamentos e esclarecimentos, o voto da relatora foi posto em votação e foi acatado por unanimidade. Não havendo mais assunto em pauta, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e trinta minutos. Eu, Lemberg Cristina dos Santos Mafra Barbosa, Secretária dos Órgãos Colegiados do IFAL, lavrei a presente ata que será assinada pelo presidente e pelos conselheiros presentes.xxxxxxx



Emitido em 10/10/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 1/2023 - CEPE/IFAL (11.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/10/2023 11:00)
ANA CARLA DE CARVALHO CORREIA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
VIC-CINFO (11.17.02.03)
Matrícula: 1312348

(Assinado digitalmente em 10/10/2023 11:48)
CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
REIT (11.01)
Matrícula: 1085939

(Assinado digitalmente em 10/10/2023 14:18)
EUNICE PALMEIRA DA SILVA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
REIT-PRPPI (11.01.04)
Matrícula: 2422219

(Assinado digitalmente em 10/10/2023 10:55)
GILBERTO DA CRUZ GOUVEIA NETO
PRÓ-REITOR - TITULAR
REIT-PROEX (11.01.03)
Matrícula: 1814601

(Assinado digitalmente em 10/10/2023 10:55)
GREGORY AGUIAR CALDAS BARBOSA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
MAC-CEDIF (11.02.10.08.01)
Matrícula: 1703854

(Assinado digitalmente em 10/10/2023 11:19)
LUIZ ANTONIO FELIX JUNIOR
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
CABB-CLOG (11.18.07.02)
Matrícula: 1220722

(Assinado digitalmente em 10/10/2023 10:58)
MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
PRÓ-REITOR - TITULAR
REIT-PROEN (11.01.02)
Matrícula: 1813640

(Assinado digitalmente em 10/10/2023 17:31)
NAILENA MAIKA DA ROCHA VIEIRA
ASSESSOR - TITULAR
PROAD-APRD (11.01.05.11)
Matrícula: 1715236

(Assinado digitalmente em 10/10/2023 10:59)
STELLA LIMA DE ALBUQUERQUE
PEDAGOGO-AREA
PROEN-AEN (11.01.02.17)
Matrícula: 981897

(Assinado digitalmente em 10/10/2023 10:59)
VICTOR HUGO OLIVEIRA DE ANDRADE
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CTAIND (11.10.02.09)
Matrícula: 1123426

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **10/10/2023** e o código de verificação: **4311bdb2f0**